



PREGÃO ELETRÔNICO 92/2014

EDITAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e este **Pregoeiro**, designado pelo Ato de Reitoria nº 2121/13, de 14 de novembro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21 de outubro de 2014

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 154048

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para fornecimento, em **única parcela** (total de livros constante no anexo II/II-A), no período de 12 (doze) meses, de material de bibliográfico, conforme descrições constantes do **Termo de Referência – Anexo I e Especificações do Fornecimento – Anexo II/II-A** deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. Dispensável, na forma do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão**, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal do Piauí responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 4.1. empresária suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a UFPI, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- 4.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.8. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que o **licitante** realize vistoria do local de entrega dos bens.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 6.1.** Na apresentação da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, o **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar:
- 6.1.1.** O **percentual de desconto** sobre o preço das publicações nacionais e estrangeiras, listadas nos catálogos e ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras;
- 6.2.** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos.
- 6.3.** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4.** O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei.
- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1.** Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.** A abertura da sessão pública do **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 9.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
21. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
22. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 23.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada;
- 23.2.** não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 23.3.** o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 23.4.** na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

24. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET**, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 25.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET, a critério do pregoeiro**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

25.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Permanente de Licitação, sito Bloco SG7 – Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga - CEP 64. 49-550 – Teresina (PI).

- 25.2.** O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



26. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

26.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFPI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

26.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

26.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados pelo mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. Não se exigirá apresentação de amostra dos bens ofertados.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

28. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do **SICAF** (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

29. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

30. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

30.1. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo **SICAF**, for igual ou inferior a 1.

31. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.

32. Os documentos que não estejam contemplados no **SICAF** deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na condição 26, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

32.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

32.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 32.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 32.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 32.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 32.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 32.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 33.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 34.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 35.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 35.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- 35.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 35.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os



demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

36. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

37. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

38. O objeto do **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

39. A homologação do **Pregão** compete a Pró-Reitora de Administração.

40. O objeto do **Pregão** será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, levando-se em consideração a seguinte avaliação:

40.1. O **licitante vencedor** será aquele que ofertar o **maior percentual de desconto** sobre o preço dos catálogos e ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, na forma estabelecida no Anexo II do Termo de Referência.

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.

41.1 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

41.2 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.

41.3 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.



- 41.4** A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.
- 41.5** Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.

42. DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 42.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 42.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- 42.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).



- 42.7** O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- 42.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 42.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 42.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
 - 42.7.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
- 42.9.1** por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
- 42.10** a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).
- 42.11** A Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços, substituirão o CONTRATO para todos os efeitos nos termos do art. 62 da L. 8.666/93.
- 42.12** Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

43 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da Universidade Federal do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 43.10** cometer fraude fiscal;
- 43.11** apresentar documento falso;
- 43.12** fizer declaração falsa;
- 43.13** comportar-se de modo inidôneo.



- 43.14** não assinar o contrato no prazo estabelecido;
43.15 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
43.16 não mantiver a proposta.
- 44** Para os fins do item 46.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 45** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.
- 46** O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 47** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 48** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.
- 49** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 50.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRADA

- 51.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DO PAGAMENTO

- 52.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado (artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

53. O pagamento deverá ser efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

54. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

55. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

56. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

57. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

58. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

59. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =

6%.

SEÇÃO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

60. À Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Piauí compete anular o **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- a. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- b. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

61. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

62. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

- a. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

63. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

64. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

65. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

66. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XXIII – DOS ANEXOS

67. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Termo de Referência;
- b. Anexo II - Especificações do Fornecimento
- c. Anexo II-A - Especificações do Fornecimento
- d. Anexo III - Modelo de Proposta
- e. Anexo IV - Minuta da Ata

SEÇÃO XXI – DO FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

68. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Teresina/PI, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Teresina, 08/10/2014

LAYZIANNA LIMA
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento, em parcelada única (total de livros constantes no Anexo II/II-A), no período de 12 (doze) meses, de material de bibliográfico, conforme descrições constantes neste Termo de Referência e Especificações do Fornecimento – Anexo II deste edital.
----------	--

B	META FÍSICA <i>Fornecimento de livros nacionais ou estrangeiros disponíveis no mercado interno, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo.</i>
----------	---

C	VALOR ESTIMADO Os valores unitários indicados no Anexo II deste Termo foram calculados com base nos quantitativos e na média dos preços de tabela dos títulos adquiridos pela Biblioteca no último ano ou em anos anteriores e pesquisa de mercado.
----------	---

D	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO REGISTRO O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
----------	---

E	LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL Biblioteca Comunitária do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI.
----------	--

F	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO Coordenação da Biblioteca Comunitária.
----------	--

ESPECIFICAÇÃO	
	<ul style="list-style-type: none">➤ Os títulos poderão ser publicados por editoras comerciais, oficiais ou universitárias.➤ Os títulos deverão ser cotados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Lista de Fornecimento, devidamente acompanhado da tabela ou catalogo da editora.➤ Os títulos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento.➤ Os catálogos e tabelas de preços das obras nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado nacional devem ser colocados à disposição da Biblioteca da Universidade Federal do Piauí, <u>OBRIGATORIAMENTE</u>, quando da emissão da relação dos livros a serem empenhados.



- O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da devolução.
- A Biblioteca da Universidade Federal do Piauí deverá ser informada, no ato da cotação, caso o título encontre-se esgotado ou no prelo ou informada a respeito do motivo que impossibilitou a cotação.
- Os catálogos ou tabelas comprobatórios referentes ao preço médio referencial deverão ser apresentados juntamente às notas fiscais.
- Qualquer informação ou documento comprobatório adicionais necessários à execução do contrato solicitados pela unidade fiscalizadora deverão ser fornecidos pela fornecedora com presteza no prazo definido na solicitação.
- A fornecedora deverá informar a Biblioteca da Universidade Federal do Piauí quando título estiver esgotado e o período que será novamente publicado. Quando houver continuidade de interesse no título para a Universidade Federal do Piauí.
- A fornecedora deverá apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos livros objeto dos pedidos, na forma estabelecida no Anexo II deste Termo.
- O material deverá ser entregue na Biblioteca Comunitária no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina (PI).

1. DO RECEBIMENTO

- 1.1. O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.
- 1.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas de servidor da Biblioteca Comunitária ou do responsável do setor requisitante.
- 1.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:
 - 1.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a tabela e catálogo das editoras;
 - 1.3.2. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;
 - 1.3.3. Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;
 - 1.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, ou caso o (s) novo(s) material



(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

- 1.3.5.** Os custos da substituição do (s) material (is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, na Biblioteca Comunitária da UFPI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para as bibliografias nacionais e 60 (sessenta) dias corridos para as estrangeiras, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 2.1.2.** Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UFPI;
- 2.1.3.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para a UFPI;
- 2.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados à UFPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais;
- 2.1.5.** Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.
- 2.1.6.** Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no edital.

2.2. Constituem Obrigações da UFPI

- 2.2.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 2.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 8.1 do presente Termo na Seção XXI do Edital;
- 2.2.3.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO FORNECIMENTO PREVISTO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR SRP (R\$)
01	De 01.1 a 1.176	Fornecimento de material bibliográfico com desconto sobre a tabela das editoras). COM PAGAMENTO CONDICIONADO APRESENTAÇÃO DA TABELA DA EDITORA ANEXADA A NOTA FISCAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 01 - SUBITENS 1 A 176.	1	R\$ 240.325,94

- ITEM 01 -			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID
1.1	ABBAS, A.K.; KUMAR, V. FAUSTO, N. Robbins & Cottran – Patologia. 7 ed. Elsevier Brasil: São Paulo, 2005.	6	UNID
1.2	ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.; PILLAI, H. Imunologia Celular e Molecular. Elsevier, 2012.	6	UNID
1.3	ACOSTA AR, VITAL E FMA, (Org). Família: redes, laços e políticas públicas. 5. ed. Cortez: São Paulo, 2010.	6	UNID
1.4	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Higienização das mãos em serviços de saúde. Brasília:[s.n.].	6	UNID
1.5	ALMEIDA, JR. Elementos de Anatomia e Fisiologia Humanas. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2003.	6	UNID
1.6	ANELLI, A. Manual prático de condutas em oncologia clínica. São Paulo: Lemar, 2000.	6	UNID
1.7	APOLINÁRIO, F. Metodologia da Ciência. Filosofia e Prática da Pesquisa, Penso, 2011.	6	UNID
1.8	AVILA-PIRES, FERNANDO DIAS DE. Princípios de ecologia médica. Florianópolis. Editora da UFSC, 2. Ed., 2000.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.9	AZULAY, R.D. Dermatologia . 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.	6	UNID
1.10	BALINT, M. O médico, seu paciente e a doença . Rio de Janeiro: Atheneu, 1975.	6	UNID
1.11	BALLINGER, A.; PATCHETT, S. Manual de Fundamentos de Clínica Médica . 3 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2001.	6	UNID
1.12	BARASH, P.G., et al. Manual de Anestesiologia Clínica : São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2002.	6	UNID
1.13	BAYNES, J. DOMINICZAK, M. H. Bioquímica Médica . 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.	6	UNID
1.14	BELL, J. Projeto de pesquisa: guia para iniciantes em educação, saúde e ciências sociais .4.ed. Porto Alegre:Artmed, 2007.	6	UNID
1.15	BERNE, M.R. ; LEVY, M.N. Fundamentos de Fisiologia . 4. ed. Rio Janeiro: Elsevier, 2006.	6	UNID
1.16	BEVILACQUA, R.G. AUN, F. Manual de Cirurgia . 2. ed. Pedagógica e Universitária, 1995.	6	UNID
1.17	BOLTANSKI, L. As classes sociais e o corpo . Rio de Janeiro: Graal, 1979.	6	UNID
1.18	BOTEGA, N.J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral . 2 ed. São Paulo: Artmed, 2008.	6	UNID
1.19	BOYER, K.L.; et al. Oncologia na clínica geral . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.	6	UNID
1.20	BRANCO, R.F.G. A Relação com o paciente . 1ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2003.	6	UNID
1.21	BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIA DE SAÚDE. Atenção Primária e Promoção da Saúde , Brasília: CONASS, 2011(coleção para entender a gestão do SUS 2011).	6	UNID
1.22	BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica ,Brasília : Ministério da Saúde, 2012.	6	UNID
1.23	BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra . 2 ed. Brasilia, 2013	6	UNID
1.24	BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e transexuais . Brasilia, 2012	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.25	BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta . Brasília, 2013	6	UNID
1.26	BRITO, F.C.; GIACAGLIA, M.P.N. Tratado de medicina e urgência do idoso . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.	6	UNID
1.27	BURGOS, J.M. Antropologia Breve , Diel, 2013.	6	UNID
1.28	BURTIS C.A., ASHWOOD E.R. e BRUINS D. TIETZ, Fundamentos de Química Clínica , 6a edição, Ed. Elsevier, 2008.	6	UNID
1.29	BURTON A. C. Fisiologia e Biofísica da Circulação . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.	6	UNID
1.30	CAIXETA, M. Psicologia Médica (Caixeta) 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.	6	UNID
1.31	CAMAROTTI, M. H.; FREIRE, T; BARRETO, A. (orgs). Terapia Comunitária Integrativa Sem Fronteiras . Ed Khron,2013.	6	UNID
1.32	CAMPOS, C.A.H.; COSTA, H.O. Tratado de Otorrinolaringologia 5 Volumes, São Paulo: Roca, 2002.	6	UNID
1.33	CAMPOS, G.W.S.; GUERRERO, A.V.P. Manual de práticas de atenção básica . Saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Hucitec, 2008.	6	UNID
1.34	CAMPOS, GW.S.; MINAYO, M.C.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR, M; CARVALHO, Y. (org). Tratado de Saúde Coletiva . Rio de Janeiro: HUCITC/FIOCRUZ, 2009.	6	UNID
1.35	CANGIANI, L.C.; et al. Tratado de anesthesiologia . 7.ed. São Paulo: Atheneu, 2011. 2 volumes	6	UNID
1.36	CANGUILHEM, G. Escritos sobre a medicina . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.	6	UNID
1.37	CANGUILHEM, G. O normal e o patológico . 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 1995.	6	UNID
1.38	CARNEIRO, J. JUNQUEIRA, L.C. Biologia Celular e Molecular . 9. ed. Guanabara Koogan, 2012.	6	UNID
1.39	CARVALHO, Sergio Resende; FERIGATO, Sabrina; BARROS, Maria Elisabeth. Conexões: saúde coletiva e políticas de subjetividade . São Paulo: HUCITEC, 2009.	6	UNID
1.40	CECÍLIO, L.C.O (org) et al.; "Inventando a Mudança na Saúde" . S. Paulo: HUCITEC, 1994.	6	UNID
1.41	CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1246/88 .	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.42	CONASS/PROGESTORES. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Nota Técnica nº 23, 2013.	6	UNID
1.43	CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA Série Oftalmologia Brasileira. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.	6	UNID
1.44	CORTES SV (org). Participação e saúde no Brasil. FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2009.	6	UNID
1.45	COSTA, E. M. A. e CARBONE, M. H. Saúde da Família. Rio de Janeiro: Rúbio, 2004.	6	UNID
1.46	COURA J.R. Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.	6	UNID
1.47	CROCE, D. Manual de medicina legal. 8.ed. São Paulo: Saraiva. 2012.	6	UNID
1.48	CZERESNIA, D.& FREITAS, C. M. de (Orgs.) Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.	6	UNID
1.49	DAMAZIO, L. Desafios da gestão estratégica em serviços de saúde: caminhos e perspectivas. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2012.	6	UNID
1.50	DANI, R. Gastroenterologia essencial. 2. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2001.	6	UNID
1.51	DANTAS, DRG. Manual Prático de Semiologia Clínica, 1996.	6	UNID
1.52	DE ROBERTIS, E.D.P. Bases da Biologia Celular e Molecular. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.	6	UNID
1.53	DEF. DICIONÁRIOS DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS. 39 ed. Rio de Janeiro, Publicações Médicas Ltda., 2011/2012.	6	UNID
1.54	DELAMARCHE, P. Anatomia, fisiologia e biomecânica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006	6	UNID
1.55	DESLANDES, S.F. Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.	6	UNID
1.56	DIOGENES, M.J.M.; GUILHON, R.M.P.; GONÇALVES, H.S.; NEVES, R.G. Atlas de dermatopatologia tropical. Fortaleza: INOVA; 1997. 100p.	6	UNID
1.57	DOAN, T.; MELVOLD, R.; VISELLI, S.; WALTENBAUGH, C. Imunologia ilustrada, Artmed, 2008.	6	UNID
1.58	DOHERTY, G.M. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 13.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.59	DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI, GIUGLIANI, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária . Editora Artes Médicas, 2ª edição, PA, 1996	6	UNID
1.60	DUNCAN, Bruce B et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências . 3. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005.	6	UNID
1.61	DURAN, J.H.R. Biofísica: conceitos e aplicações , Pearson, 2.ed., 2011	6	UNID
1.62	EDGREN, L. The meaning of integrated care: a systems approach. International Journal of Integrated Care , v. 08, n. 23, p. 1-6, 2008.	6	UNID
1.63	ESHERICK, J.S.; CLARK, D. S; SLATER, E.D. CURRENT: Diretrizes Clínicas em Atenção Primária à Saúde (Lange) . 10ª Edição. Editora: McGraw-Hill, 2013	6	UNID
1.64	FERRÍGNO, J.C. Co-educação entre gerações . São Paulo: SESC, 2003.	6	UNID
1.65	FILHO, I.J. Cirurgia geral: pré e pós-operatório . 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2011.	6	UNID
1.66	FITZPATRICK, J.E.; AELING, J.L. Segredos em Dermatologia . Artmed, 2000.	6	UNID
1.67	FITZPATRICK, T.B. Tratado de Dermatologia . 7.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. 2 Volumes.	6	UNID
1.68	FLETCHER, R.H.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E.H. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais . Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.	6	UNID
1.69	FRANÇA, G. V. Medicina legal . 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.	6	UNID
1.70	FREITAS, E.V.; PI, L. Tratado de geriatria e gerontologia . 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.	6	UNID
1.71	FRIEDMANN, A.A.; GRINDLER, J.; OLIVEIRA, C.A.R. Diagnóstico diferencial no eletrocardiograma . 1. ed. São Paulo: Manole, 2007.	6	UNID
1.72	FUNCS, F.D.; WANNMACHER, I. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional . 3. ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010.	6	UNID
1.73	GAJARDO, J.R.; MONTE, O.; MONTOR, W.R. Fundamentos Teóricos e Práticos em Bioquímica, SP . Atheneu, 2011.	6	UNID
1.74	GARDNER, E. G.; DONALD J. O.; RAHILLY, R. Anatomia Estudo Regional do Corpo Humano: Métodos de Dissecção . 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.75	GIOVANELLA, L. (org.). Política e sistema de saúde no Brasil . Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.	6	UNID
1.76	GODMAN, C. Tratado de Medicina Interna . 21ª ed., Guanabara: 2001. 2 Volumes.	6	UNID
1.77	GOLFF, F.S. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnica Cirúrgica . 4. ed, 1997.	6	UNID
1.78	GUYTON, A. C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica . Elsevier. 12. Ed. 2011.	6	UNID
1.79	GUYTON, A.C.; HALL, J.E Perguntas e Respostas em Fisiologia . Rio de janeiro, Guanabara Koogan, 2009.	6	UNID
1.80	HACHUL, M.; ORTIZ, W. Sistema urinário: bases da medicina integrada . 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.	6	UNID
1.81	HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E. (Ed.). Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica . 12 ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.	6	UNID
1.82	HARTMANN, H.R. Lições de estética filosófica: uma pedagogia da sensibilidade e expressão . Londrina: Ed. UEL, 2001.	6	UNID
1.83	HEBERT, S.; et al. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática . Porto Alegre: Artmed; 2008.	6	UNID
1.84	HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença . Tradução de Claudia Buchweitz; Pedro M Garcez. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2006.	6	UNID
1.85	HOFFBRAND, A.V.; MOSS, P.A.H. Fundamentos em hematologia . 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.	6	UNID
1.86	HUNGRIA, H. Otorrinolaringologia . 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000	6	UNID
1.87	JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M.; CAPRA, J.D.: Imunobiologia: O sistema imunológico na saúde e na doença . 7ª. ed. Porto Alegre, Artmed, 2010.	6	UNID
1.88	JEVON, P.; EWENS, B. Monitoramento do paciente crítico . 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.	6	UNID
1.89	JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.	6	UNID
1.90	KANSKI, J.J. Oftalmologia Clínica: uma abordagem sistematica . 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.	6	UNID
1.91	KATZUNG, B. G., DELUCIA R. M. de Olivera R et al. Farmacologia Integrada . 3ª ed. . Rio de Janeiro:Revinter, 2007.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.92	KESTELMAN, H. N. et al. Planejamento e gestão estratégica em organizações de saúde . Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2011.	6	UNID
1.93	KNOBEL, E. Condutas no paciente grave . 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2006. 2 volumes.	6	UNID
1.94	KOLB, L.C. Psiquiatria Clínica . 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.	6	UNID
1.95	KUMAR, V. Robbins: Patologia Básica . 8 ed. São Paulo: Elsevier Health Science, 2011.	6	UNID
1.96	LANDIN, F.L.P.; CATRIB, A.M.F.; COLLARES, P.M.C. Promoção da Saúde na diversidade humana e na pluralidade de itinerários terapêuticos . Saberes Ed. Campinas, 2012.	6	UNID
1.97	LAURENTYS-MEDEIROS, J.; LÓPEZ, M. Semiologia Médica - As bases do diagnóstico clínico . 5ed. São Paulo: Revinter, 2004.	6	UNID
1.98	LAWRY, L. Exame músculo esquelético sistemático . 1.ed. Rio de Janeiro: Mcgraw-Hill, 2012.	6	UNID
1.99	LEITE, A.J.M. (Org.); CAPRARA, A.(Org.); COELHO FILHO, J.M(Org.). Habilidades de comunicação com pacientes e famílias . São Paulo: Sarvier, 2007.	6	UNID
1.100	LEVENTHAL, R.; CHEADLE, R. Parasitologia médica: texto e atlas . 4. ed. São Paulo: Premier, 2000. 160 p.	6	UNID
1.101	LÓPEZ, M, LAURENTYS-MEDEIROS, J. Semiologia Médica: As bases do diagnóstico clínico . 6. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2009;	6	UNID
1.102	LOPEZ, M.; LAURENTNTYS, M.J. Semiologia Médica: As Bases do Diagnóstico Clínico . 4 ed. São Paulo: Revinter, 1999.	6	UNID
1.103	LORENZI, T. Manual de Hematologia – propedêutica e clínica . 3ª ed., Atheneu: 2003.	6	UNID
1.104	LUNA, R.L.; SABRA, R. Medicina de família: saúde do adulto e do idoso . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	6	UNID
1.105	MARANO, V.P. Doenças Ocupacionais . Editora LTR, 2003.	6	UNID
1.106	MARCONDES, E. Pediatria Básica . 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2005. 3 volumes.	6	UNID
1.107	MARCONI, MA; LAKATOS, E.M. Metodologia Científica . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	6	UNID
1.108	MARTINS CM, STAUFFER AB. Educação em saúde . FIOCRUZ/Escola Politécnica Joaquim Venâncio. FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2007.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.109	MARTINS, G.A. Manual para elaboração de monografias e dissertações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	6	UNID
1.110	MARZZOCO, A., TORRES, B. B. Bioquímica Básica. 3.ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 2007.	6	UNID
1.111	MCWHINNEY, Ian R; FREEMAN, Thomas. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Tradução de Anelise Teixeira Burmeister. 3. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.	6	UNID
1.112	MEHRY, E.E. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2002.	6	UNID
1.113	MELLO FILHO, J.; BURD, M. Psicossomática hoje. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.	6	UNID
1.114	MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.	6	UNID
1.115	MERHY, E.E. A saúde pública como política: um estudo de formuladores de políticas. São Paulo: Hucitec, 1992.	6	UNID
1.116	MILLAN, L. et al. O universo psicológico do futuro médico. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.	6	UNID
1.117	MINAYO, M. C. De Souza & Outro (org). Antropologia, saúde e envelhecimento. Rio de Janeiro; Fiocruz, 2002.	6	UNID
1.118	MINAYO, M..C. S. ; MIRANDA, A.C. Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.	6	UNID
1.119	MOTTA, V.T. Bioquímica Clínica para o Laboratório, Medbook, 2009.	6	UNID
1.120	MOURÃO JÚNIOR, C. A.; ABRAMO, D. M. Biofísica Essencial. Guanabara Koogan, 2012.	6	UNID
1.121	MURRAY, P.R. ROSENTHAL, K.S. Microbiologia Médica. Guanabara Koogan, 2010.	6	UNID
1.122	NEVES, D.P. Parasitologia Humana. 12ª. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.	6	UNID
1.123	NITRINI, R.; BACHESCHI, A. A Neurologia que todo Médico Deve Saber. São Paulo, Atheneu, 2004.	6	UNID
1.124	NORMAN, C.A.B.M. Práticas em Biologia Celular, Sulina, 2008.	6	UNID
1.125	NOVAK. B. Tratado de Ginecologia. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Googan, 2008.	6	UNID
1.126	OLIVEIRA, C. Práticas de Bioquímica e Biofísica. Uma visão Integrada. Guanabara Koogan, 2009.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.127	PAIM, J.S. Reforma sanitária brasileira: contribuição para sua compreensão e crítica. EDUFBA/FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2008.	6	UNID
1.128	PANTHON, H. D. Textbook of Physiology , 21. ed. Philadelphia: Sauders, 2000.	6	UNID
1.129	PELICIONI, M.C.F.; MIALHE, F.L. (org). Educação e Promoção da Saúde: teoria e prática. São Paulo: Santos, 2012.	6	UNID
1.130	PESSINI, L.; BERTACHINI L. (Org.). Humanização e cuidados paliativos. São Paulo: Loyola, 2004.	6	UNID
1.131	PESSOA, S. B.; MARTINS, A. V. Parasitologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.	6	UNID
1.132	PESSOTTI, I. A formação humanística do médico. Medicina (Ribeirão Preto), v.29, n.4, p.440-8, 1996.	6	UNID
1.133	PETRIE, A; SABIN, C. Estatística Médica , Roca, 2010.	6	UNID
1.134	PHILIPPI JR., Saneamento, Saúde e Meio Ambiente: Fundamentos para um desenvolvimento sustentável. São Paulo. Ed. Manole, 2005.	6	UNID
1.135	PINHEIRO, R.; MATTOS, R. (ORG). Os sentidos da integralidade na atenção na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro IMS/UERJ – ABRASCO, 2001	6	UNID
1.136	PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Construção social da demanda direito à saúde: trabalho em equipe, participação e espaços públicos. Rio de Janeiro: Abrasco, 2005.	6	UNID
1.137	PINHEIRO, R; FERLA, A. A. & MATTOS, R. A. (Orgs.) Gestão em Redes: tecendo os fios da integralidade em saúde. Rio de Janeiro, Caxias do Sul: Cepsc, IMS, Uerj, EducS, 2006.	6	UNID
1.138	PORTO, C.C. (Ed.); PORTO, A. I. (Ed.). Semiologia Médica: habilidades para o exame clínico. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.	6	UNID
1.139	RAKEL, Robert E. Textbook of family medicine. 7. ed. Philadelphia: Elsevier;Saunders, 2007.	6	UNID
1.140	RAMOS E SILVA; C. Tratado de Dermatologia. Editora Atheneu, 2009. 2 volumes.	6	UNID
1.141	REZENDE, J. Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 10. ed, 2007.	6	UNID
1.142	RIVERA, F. J. U. (Org.) Planejamento e Programação em Saúde: um enfoque estratégico. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1992a.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.143	ROSEN, G. Da polícia médica à medicina social . Rio de Janeiro: Graal, 1979	6	UNID
1.144	RUBIN, Emanuel (Ed.). Robbins patologia: bases clinicopatológicas da medicina . 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	6	UNID
1.145	SADOCK, B.J.; SAADOCK, V.A. Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clinica . Proto Alegre: Artmed, 2007	6	UNID
1.146	SAMAJA, J. A Reprodução Social e a Saúde: elementos teóricos e metodológicos sobre a questão das 'relações' entre saúde e condições de vida . Salvador: Casa da Qualidade, 2000	6	UNID
1.147	SANCHES, J.A.G; NARDY, M.B.C.; STELLA, M.B. Bases da Bioquímica e Tópicos de Biofísica - Um Marco Inicial . Guanabara Koogan, 2012.	6	UNID
1.148	SAWAYA, M.C.T.; ROLIM, M.R.S. Manual prático de medicina legal no laboratório . 2.ed. Curitiba: Juruá, 2009.	6	UNID
1.149	SCHMIDT MI, Duncan BB. Epidemiologia Clínica e Medicina Embasada em Evidência . In: Rouquayrol Z e Almeida T, ed. <i>Epidem. E Saúde</i> , V ed 1999.	6	UNID
1.150	SILVA JR., A.G. Modelos Tecnoassistenciais em Saúde: o debate no campo da saúde coletiva . São Paulo: Hucitec, 1998.	6	UNID
1.151	SILVA, J.A.A.; DALMASO, A.S.W. Agente Comunitário de Saúde: o ser, o saber, o fazer . Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.	6	UNID
1.152	SILVA, L.C.C.; et al. Pneumologia: princípios e prática . Porto Alegre: Artmed, 2012.	6	UNID
1.153	SIZINIO, H. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática . 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009	6	UNID
1.154	SLAVE, E.M.; STONE, S.C.; LOPEZ, F.A. Doenças infecciosas: diagnóstico e tratamento nos setores de emergência . São Paulo: McGraw-Hill, 2008	6	UNID
1.155	SMITH, C. Bioquímica Médica Básica de Marks: uma abordagem clínica . 2. ed. Porto Alegre: Artmed. 2007.	6	UNID
1.156	SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana: Sobotta . 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	6	UNID
1.157	SOUSA, M.F. Programa de Saúde da Família no Brasil: análise da desigualdade no acesso à atenção Básica . Ed UNB, Brasília, 2007	6	UNID
1.158	SPENCE, R.A.J.; JOHNSTON, P.G. Oncologia . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1.159	STAKE, R.E. Pesquisa Qualitativa – Estudando como as Coisas Funcionam. Penso, 2011.	6	UNID
1.160	STARFIELD. Atenção Primária em Saúde: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias. UNESCO/MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília 2002	6	UNID
1.161	STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. Tradução de Anelise Teixeira Burmeister. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.	6	UNID
1.162	SWARTZ, M.H. Tratado de Semiologia Médica: história e exame clínico. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.	6	UNID
1.163	TANAGHO, E.M.; MCANINCH, J.W. Urologia geral de Smith. 17.ed. porto Alegre: Artmed, 2010.	6	UNID
1.164	TAVARES, W. Antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. São Paulo:	6	UNID
1.165	THOMPSON, M. W. : Willard, H. F. Genética Médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.	6	UNID
1.166	TORTORA, G.J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 8. ed. São Paulo: Artmed,2011.	6	UNID
1.167	TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, M.P.; et al.(SABISTON). Tratado de Cirurgia. A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 17. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Ltda, 2005 (2 volumes).	6	UNID
1.168	TOY, E.C.; PATLAN JUNIOR, J.T. Lange: casos clínicos em medicina interna. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.	6	UNID
1.169	TUNDIS, S; COSTA,N. Cidadania e Loucura: políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis:Vozes,1997.	6	UNID
1.170	VASCONCELOS EM. A Saúde nas palavras e nos gestos: reflexões da rede de educação popular e saúde. HUCITEC: São Paulo, 2001	6	UNID
1.171	VERONESI, R. Tratado de Infectologia. 4ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.	6	UNID
1.172	VOLTARELLI, J.C.; DONADI, E.A. Imunologia Clínica na Prática Médica - ATHENEU; 2008	6	UNID
1.173	WOELFERT, A.J. Introdução a Medicina Legal. Canoas-RS: Ed ULBRA, 2003.	6	UNID
1.174	YOUNG, B; LOWE, J. S. ;STEVENS, A; HEATH, J. W. Wheater – Histologia Funcional - Texto e Atlas em Cores. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.	6	UNID



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.017139/14-44
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Página 29 de 35

1.175	ZAIDHAFT, S. Morte e formação médica. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1990	6	UNID
1.176	ZERBINI, Eurycles de Jesus. Clínica Cirúrgica. Alípio Correia Neto. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 1994.	6	UNID



ANEXO II/A - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO FORNECIMENTO PREVISTO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID
02	De 01 itens 1 a 27	Fornecimento de material bibliográfico com desconto sobre a tabela das editoras). COM PAGAMENTO CONDICIONADO APRESENTAÇÃO DA TABELA DA EDITORA ANEXADA A NOTA FISCAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO SUBITEM 2.1 A 2.27.	01	R\$ 118.765,10

- ITEM 02 -			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID
2.1	Ajax em ação. Autor: Dave Crane, Eric Pascaarello e Darren James. Editora: Person Prentice Hall.	6	UNID
2.2	Análise e projetos de sistemas orientados a objetos. Autor: Wazlawick, Raul Sidnei. Editora: Campus.	6	UNID
2.3	Arquitetura de Computadores. Patterson, Daivid. Editora: Elsevier.	6	UNID
2.4	Banco de Dados: Introdução aos sistemas de Banco de Dados. Autor: Date, C.J.. Editora Elsevier.	6	UNID
2.5	Basic of Web HTML Design & CSS3. Autor: FELKE-MORRIS, TERRY. Editora Prentice-hall.	6	UNID
2.6	Building Webservice with Java. Autor: Graham, Steve, Doug Davis (Colab.). Editora: Peason Prentice-hall.	6	UNID
2.7	Core Java: Volume 2. Autor: Cay S. Horstman e Gary Cornell. Editora: Pearson Prentice-hall.	6	UNID
2.8	Digital Design: Principles and Practices. Autor: WAKERLY, J. F. Editora prentice Hall	6	UNID
2.9	Eletrônica Digital: Curso Prático e Exercícios. Autor: ZELENOVSKY, Ricardo; MENDONÇA, Alexandre. Editora: MZ Editora.	6	UNID
2.10	Estruturas de Dados e Algoritmos em Java. Autor: Goodrich,	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

	Michael T. Editora: Bookman.		
2.11	Estruturas de dados e seus algoritmos. Autor: Szwarchfiter, Jayme. Editora: LTC.	6	UNID
2.12	JAVA EE 6 TUTORIAL, TH: BASIC CONCEPTS. Autor: JENDROCK; EVANS; GOLLAPUDI; HAASE; SRIVATHSA. Editora: Pearson Prentice-hall.	6	UNID
2.13	Java TM: como programar. Autor: DEITEL, H. DEITEL, P. J (Colab). Editora: Pearson Prentice Hall.	6	UNID
2.14	Kit treinamento: Configuração do Windows Serrver 2008 - Infraestrutura de Rede - Exame MCTS 70-642. Autor: Mackin, J. C.; Northrup, Tony	6	UNID
2.15	Linux: Controles de Rede. Autor: Stato Filho, André. Editora: Visual Books.	6	UNID
2.16	Logic and Computer Fundamentals. Autor: MANO, M; KIME, C. Editora Prentice Hall	6	UNID
2.17	Lógica - cálculo sentencial, cálculo de predicados, cálculo com igualdade. Autor: HEGENBERG, Leônidas. Editora: Forense Universitária.	6	UNID
2.18	Matemática Discreta e suas aplicações. Autor: ROSEN, K. H; Editora: McGraw-Hill.	6	UNID
2.19	Princípios de projetos de sistemas UML. Autor: Bezerra, Eduardo. Editora: Campus.	6	UNID
2.20	Programando em c - vol. 1. Autor: Oliveira, Ulysses de. Editora: Ciência Moderna.	6	UNID
2.21	Programando em c - vol. 2. Autor: Oliveira, Ulysses de. Editora: Ciência Moderna.	6	UNID
2.22	Projetos de algoritmos: fundamentos, análise e exemplos da Internet. Autor: Goodrich, Michael T. Editora: Bookman.	6	UNID
2.23	Sistemas Digitais Fundamentos e Aplicações. Autor: FLOYD, Thomas L. Editora: Bookman.	6	UNID
2.24	Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projetos. Autor: COULOURIS, G. and DOLLIMORE, J. and KINDBERG, TIM. Editora: Bookman.	6	UNID
2.25	Sistemas Operacionais Distribuídos: Princípios e Paradigmas.	6	UNID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

	Autor: TANEMBAUM, Andrew S. Editora: Pearson.		
2.26	SNMP, SNMPv2, SNMPv3, and RMON 1 and 2. Autor: Stallings, Willian. Editora: Addison-Wesley Professional.	6	UNID
2.27	Understanding SNMP MIBS. Autor: Perkins, David T. McGinnis Evan. Editora: Pearson.	6	UNID



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

SUBITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PERC. DE DESC. %	V. GLOBAL C/DESC. (R\$)
1.1 a 1.176	01	Fornecimento de material bibliográfico com desconto sobre a tabela das editoras). COM PAGAMENTO CONDICIONADO APRESENTAÇÃO DA TABELA DA EDITORA ANEXADA A NOTA FISCAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO SUBITEM 01.1 A 1.176	ACERVO BIBLIOG.	01		
2.1 a 2.27	02	Fornecimento de material bibliográfico com desconto sobre a tabela das editoras). COM PAGAMENTO CONDICIONADO APRESENTAÇÃO DA TABELA DA EDITORA ANEXADA A NOTA FISCAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO SUBITEM 2.1 A 2.27	ACERVO BIBLIOG.	01		

Desconto Proposto: _____ % (_____), a ser concedido no preço médio referencial das publicações nacionais e estrangeiras listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, e deverá incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, isentando a Universidade Federal de quaisquer custos adicionais.



ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014

No dia _____ de _____ do ano de dois mil e doze, na Pró-Reitoria de Administração, sito no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina- PI, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 92/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material bibliográfico, conforme especificações técnicas constantes do Processo n.º 23111.017139/2014-44, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço dos equipamento/materiais está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 92/2014, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a utilizar os serviços referidos na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de acordo com as exigências administrativas em vigor e a nota fiscal atestada pela Fiscalização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *online*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações especificadas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 92/2014**, e Anexos, Processo nº **23111.017139/2014-44**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de de 00.

Pró-Reitor de Administração
UFPI

Responsável da Empresa